

PARECER Nº 1513/2013 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 156/13.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, institui a meia entrada para doadores regulares de sangue (registrados no Hemocentro ou nos bancos de sangue dos hospitais do Município, identificados por documento oficial expedido pela Secretaria de Estado da Saúde) em todos os locais públicos de cultura, em casas de diversões, espetáculos, praças esportivas e similares, no Município.

De acordo com a justificativa, objetiva-se a manutenção dos estoques de sangue nos hospitais do Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou substitutivo ao presente projeto de lei, visando retirar do parágrafo único do artigo 1º o termo "pontos turísticos", que foi repetido.

No mérito, esta Comissão destaca que a propositura incentiva a doação de sangue, beneficiando os cidadãos paulistanos. Por outro lado, do ponto de vista da atividade econômica, o valor do desconto concedido afetará a receita dos promotores dos eventos supracitados, o que acarretará diminuição do seu lucro, ou o repasse do valor do desconto para os demais membros do público pagante, através do aumento do preço dos ingressos.

Concluimos que a propositura é oportuna e meritória, entendendo que o projeto original melhor atende ao interesse público.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 21/08/2013.

Aurélio Miguel – PR

Coronel Telhada - Relator – PSDB

Ricardo Young – PPS

Senival Moura – Pres. – PT

Souza Santos – PSD

Vavá - PT